

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte dias do mês de Janeiro 2020 às 17:00 horas, em sua sede, à Avenida Rio do Peixe, 460, Jardim Estância Lindóia, nesta cidade, realizou-se a trigésima segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, sob a Presidência do Vereador Marcelo Bueno Loiola e Secretariada por mim e Lincoln Medeiros de Godoi, presentes mais os Vereadores: Ademir Domingos do Couto, Aparecido Luiz Matos, Ariane Farias Alves, Benedito Orlando Granconato Junior, Bruno Fischer Tardelli, José Humberto Pietrafesa dos Santos e José Pereira da Silva. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Secretário que proceda a verificação de presença vereadores. Realizada a verificação de presença o Senhor Presidente esclarece que a referida Sessão Extraordinária fora convocada para deliberar na Ordem do Dia as matérias constantes da convocação. Em seguida destacou que não existe pagamento adicional para comparecimento em sessões extraordinárias. O Senhor Presidente solicita ao Primeiro secretário que proceda a leitura do ofício de autoria do Poder Executivo que solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei 24/2019 que dispõe sobre a Regulamentação e Fiscalização da Atividade Econômica Privada Remunerada de Transporte Privado Individual e Compartilhado de Passageiros por meio de Aplicativos ou Plataformas de Comunicação em Rede dentro do Município da Estância Hidromineral de Lindóia e das outras providências. O Senhor Presidente informa que em virtude do ofício apresentado o Projeto de Lei 24/2019 será retirado da pauta da presente sessão. O Senhor Presidente solicita ao Primeiro secretário que proceda a leitura das matérias. O Presidente suspende a Sessão por trinta minutos para apresentação de emendas. Findo prazo para apresentação de emendas e havendo número legal para a deliberação das matérias, tem-se início a **ORDEM DO DIA**; Realizada a leitura das emendas 01/2020, 02/2020, 03/2020 e 04/2020; Coloca-se em discussão a Emenda Modificativa 02/2020 de autoria do Vereador Ademir Domingos do Couto que modifica dispositivos que especifica no Projeto de Lei nº 11/2019 e estabelece outras providências; O autor da emenda comentou sobre a importância do projeto de padronização de taxi ressaltando que o mesmo tem a aprovação dos taxistas. O Vereador Aparecido Luiz Matos demonstrou posicionamento contrário ao projeto destacando a possível desvalorização dos veículos devido à utilização de adesivos. O Vereador Ademir Domingos do Couto destacou que os veículos já são subsidiados pelo governo para cobrir possíveis desvalorizações. O Vereador Aparecido Luiz Matos destacou que os custos para exercer a atividade de motorista de taxi já são altos para arcar com a desvalorização proposta e ressaltou que em sua opinião a maioria dos taxistas são contrários ao projeto. O Vereador José Pereira da Silva destacou seu posicionamento favorável ao projeto ressaltando que a medida traz mais segurança aos passageiros. O Vereador Bruno Fischer Tardelli comentou sobre a importância do projeto haja vista que a medida traz benefícios à população. O Vereador Lincoln

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP

Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoi.sp.gov.br

Medeiros de Godoi destacou que o adesivo realmente mancha a pintura do veículo e ressaltou que existe adesivos imantados que poderia ser utilizado a fim de reduzir a desvalorização dos veículos. Colocado em votação a EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2020 ficando APROVADA com votos contrários dos vereadores Aparecido Luiz Matos, Ariane Faria Alves e Lincoln Medeiros de Godoi; O Vereador Bruno Fischer Tardelli solicita a dispensa da redação final, ficando aprovado por unanimidade. Coloca-se em discussão o Projeto de Lei nº 11/2019 de autoria do Vereador Ademir Domingos do Couto que dispõe sobre a padronização dos táxis no município de Lindoia-SP, e dá outras providências; Colocado em votação o PROJETO DE LEI Nº 11/2019 ficando APROVADO com votos contrários dos vereadores Aparecido Luiz Matos, Ariane Faria Alves e Lincoln Medeiros de Godoi; **DESPACHO:** Expeça-se o respectivo Autógrafo e encaminhe ao Executivo; Coloca-se em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências correlatas.; O Senhor presidente informa que este projeto visa à correção salarial dos servidores municipais, ressaltando que o valor está abaixo do índice da inflação para o ano de 2019. Destacou ainda que na administração pública há servidores que recebem o salário mínimo qual teve reajuste superior ao projeto, deste modo haverá servidores que receberão valores abaixo do salário mínimo vigente. O Vereador Bruno Fischer Tardelli comentou que está sendo falado pelo município que os vereadores não irão aprovar o reajuste salarial. Ressaltou que os valores estão abaixo do necessário, contudo é favorável a aprovação deste para não haver nenhum tipo de prejuízo aos servidores municipais. Disse também que ficou sabendo que há servidores municipais que ainda não receberam as férias aguardando a aprovação do referido projeto. O Vereador Benedito Orlando Granconato Junior destacou que acha absurda a apresentação de reajuste que não cobre a inflação. O Vereador Aparecido Luiz Matos comentou que o Prefeito deu o reajuste que é possível aos servidores e que de nada adiantaria dar um percentual maior e não ter recursos para realizar o pagamento. O Vereador José Humberto Pietrafesa dos Santos sugeriu a concessão de abono salarial aos servidores que ganham menores salários. Colocado em votação o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020 ficando APROVADO por unanimidade; **DESPACHO:** Expeça-se o respectivo Autógrafo e encaminhe ao Executivo; Coloca-se em discussão a Emenda Modificativa 03/2020 de autoria do Vereador Marcelo Bueno Loiola e outros que modifica dispositivos que especifica no Projeto de Lei nº 03/2020 e estabelece outras providências; O Senhor Presidente comentou que a emenda visa pequenas correções ao Projeto de Lei nº 03/2020. Colocado em votação a EMENDA MODIFICATIVA 03/2020 ficando APROVADA por unanimidade; O Vereador Bruno Fischer Tardelli solicita a dispensa da redação final, ficando aprovado por unanimidade. Coloca-se em discussão o Projeto de Lei nº 03/2020 de autoria do Poder Executivo que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Lindoia (SP). O Vereador Bruno Fischer Tardelli comentou ser favorável ao projeto destacando a importância da utilização do Diário Oficial. Colocado em votação o PROJETO DE LEI Nº 03/2020 ficando APROVADO por unanimidade; **DESPACHO:** Expeça-se o respectivo Autógrafo e encaminhe ao Executivo; Coloca-se em discussão a Emenda Modificativa 01/2020 de autoria do



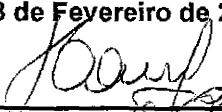
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Vereador Marcelo Bueno Loiola e outros que modifica dispositivos que especifica no Projeto de Lei Complementar nº 02/2020 e estabelece outras providências; O Senhor Presidente comentou que a emenda visa pequenas correções ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2020. Colocado em votação a EMENDA MODIFICATIVA 02/2020 ficando APROVADA por unanimidade; O Vereador Bruno Fischer Tardelli solicita a dispensa da redação final, ficando aprovado por unanimidade. Coloca-se em discussão a Emenda Modificativa 04/2020 de autoria do Vereador Aparecido Luiz Matos e outros que modifica dispositivos que especifica no Projeto de Lei Complementar nº 02/2020 e estabelece outras providências; O Vereador Aparecido Luiz Matos comentou que não é nada contra nenhum dos servidores da Câmara, contudo não achou justo um reajuste de 2.89% aos servidores municipais e um reajuste de 4.31% aos servidores do Poder Legislativo, ressaltando as dificuldades financeiras do município. O Vereador Ademir Domingos do Couto e demais vereadores concordaram com o Vereador Aparecido Luiz Matos, destacando que não é porque o Prefeito erra que o presidente também. O Vereador José Humberto Pietrafesa dos Santos destacou que os vereadores tem que lutar para o prefeito dar um reajuste igual ao da Câmara e não o contrário. O Vereador Bruno Fischer Tardelli comentou que não se trata de aumento salarial e sim correção pelo índice da inflação. Disse também que o projeto se trata de reajuste aos servidores da Câmara e não aos agentes políticos. Colocado em votação a EMENDA MODIFICATIVA 04/2020 ficando REJEITADA exceto os votos dos vereadores Aparecido Luiz Matos e Ariane Faria Alves. **DESPACHO:** Arquive-se; Coloca-se em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 02/2020 de autoria da Mesa Diretora que Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lindóia; Colocado em votação o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020 ficando APROVADO por unanimidade; **DESPACHO:** Expeça-se o respectivo Autógrafo e encaminhe ao Executivo; Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente agradeceu à presença de todos e deu pôr encerrada a presente Sessão, e eu, Lincoln Medeiros de Godoi, Primeiro Secretário para fazer constar, mandei lavrar a presente Ata, que após lida e conferida, será assinada pelo Senhor Presidente, pôr mim e pelo segundo secretário e estará disponível no site oficial deste legislativo.*****

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA APROVADA EM SESSÃO DO DIA 18 de Fevereiro de 2020	
 PRESIDENTE	
 1º Secretário	
 2º Secretário	



